



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – recursos destinados à implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, combate e tratamento do uso de drogas, com foco em ações educativas, campanhas de conscientização, atendimento psicossocial e apoio às famílias.”

Justificativa

A crescente incidência do uso de drogas, especialmente entre jovens, exige ações efetivas de prevenção e enfrentamento. A medida visa fortalecer programas integrados que promovam a conscientização, o apoio às famílias e a redução dos danos sociais causados pelas drogas no município.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Carcez, nº 992 - Centro

(95) 99110-5005

italo.roraima@gmail.com